

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace marcela
1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diogo Lubi

ASSUNTO: Proj. Dec. Leg. 230/17

INICIATIVA: Feil: Ely Escarpini

HISTÓRICO: Concede comenda Glauber da Silva Collio a Sra. Uera Lúcia Batista Collio.

LEITURA: 22/08/17

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 22/08/17

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bostes

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



(2)
48

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	59958
NUMERO PRÓPRIO:	230
DATA PROTOCOLO:	17/08/17

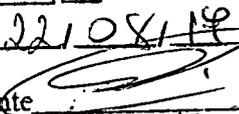
CONCEDE COMENDA
"GLAUBER DA SILVA COELHO"

Artigo 1º - Fica Concedido a Comenda "*Gláuber da Silva Coelho*" a Senhora Vera Lúcia Batista Coelho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES). 15 de agosto de 2017.


.....
ELY ESCARPINI
VEREADOR/PV-43

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/08/17
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



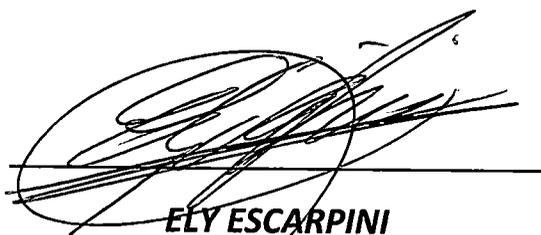
(3)

UB

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa:

Vera Lúcia Batista Coelho, atualmente, exerce a função de Assistente Social na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim ES. Como Assistente Social da Santa Casa o Sr^a. Vera Lúcia Batista Coelho tem atuado de forma social, sendo sempre receptível aos pacientes atendendo todo o município, prestativa e atenciosa com aqueles que necessitam de socorro imediato sempre com um atendimento diferenciado e com boa acessibilidade, demonstrando estar atualizada com as necessidades da população sendo essa, uma particularidade no olhar o problema do usuário no acolhimento de âmbito hospitalar, essa importância do atendimento do assistente social se evidencia, e é ressaltada para os que a procuram em seu setor sempre bem-humorada com boa acessibilidade, demonstrando estar sintonizado com as necessidades dos pacientes, sendo sociais e econômicas. Por isso é que indico o nome de Vera Lúcia Batista Coelho para recebimento desta Comenda que leva o nome do Saudoso Deputado e ex-vereador desta casa Sr. Gláuber da Silva Coelho.



ELY ESCARPINI
Vereador – PV/43

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

5

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do **Contrato de Trabalho**, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a **Justiça do Trabalho**, bem como para a obtenção da **aposentadoria** e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de **Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 123.57112.78-8

NÚMERO 2346228

SÉRIE 0050

ES

Dora Ráucia Batista Colas

ASSINATURA DO TITULAR



VALID

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



VERA LUCIA BATISTA COELHO

FILIAÇÃO: VILMINA ALVARO DO ESPIRITO SANTO
 JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO
 NASCIMENTO: 04/07/1984
 ESTADO CIVIL: VIUVO
 NATURALIDADE: RIGIACIJO DO SUL - ES
 DOCUMENTO: R.G. - 951766 - 25/06/1987 - STCII - ES

LEI Nº 9.049 - DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 002.871.537-97

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

LOCAL DE EMISSÃO: GRATEES - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DATA DE EMISSÃO: 11/05/2016

ZONA:

CNH:

TARCISO CELESO VIEIRA DE VARGAS
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - ES

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____
 DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /
 DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA